



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 31, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

*Exclui membro do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, das equipes do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental e, dá outras providências.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP n. 1, de 9 de janeiro de 2019](#), que designa os membros para atuarem como gestores(as) regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;

CONSIDERANDO os termos da [Portaria GP n. 19, de 20 de março de 2019](#), que redefine os membros das equipes do Comitê do Trabalho Decente e Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO que o art. 1º, § 1º do [Ato GP n. 17, de 11 de abril de 2022](#), determina que a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - PLSTRT-2 seja presidida pelo(a) mesmo(a) Desembargador(a) do Trabalho da Comissão Permanente de Gestão Socioambiental CPGS;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado nos autos do Processo Administrativo - PROAD 35852/2022, deferindo o desligamento da Exma. Desembargadora do Trabalho Dra. Ivani Contini Bramante dos cargos até então ocupados junto ao Comitê Estadual Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e à Comissão Permanente de Gestão Socioambiental do TRT da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar a Desembargadora do Trabalho Ivani Contini Bramante dos cargos ocupados junto à Comissão Permanente de Gestão Socioambiental, à Comissão Gestora do Plano Logística Sustentável e às Equipes de Trabalho do Comitê do Trabalho Decente e Seguro (Trabalho Infantil, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas).

Art. 2º Excluir a Desembargadora do Trabalho Ivani Contini Bramante do art. 1º da [Portaria GP n.](#)



[1, de 9 de janeiro de 2019](#) e dos incisos I e II do art. 1º da [Portaria GP n. 19, de 20 de março de 2019](#).

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - o art. 2º da [Portaria GP n. 19, de 10 de junho de 2020](#);

II - o inciso I do art. 1º da [Portaria GP n. 38, de 9 de novembro de 2020](#);

III - a [Portaria GP n. 46, de 9 de setembro de 2021](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.